

Página principal>Processos judiciais>Processos civis>Prazos processuais

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

## Prazos processuais

### Gibraltar

#### 1 Quais são os tipos de prazos aplicáveis aos processos civis?

Descrevem-se em seguida os principais tipos de prazos.

Prazo para responder a uma petição: no caso de receção de uma petição ou de informações sobre uma petição, se estas forem notificadas separadamente, o requerido dispõe de 14 dias para responder à petição ou enviar um aviso de receção. Ao enviar um aviso de receção, o requerido dispõe então de 14 dias suplementares para preparar a sua defesa. Tal significa que o requerido pode dispor de um prazo de 28 dias para responder à petição, mas se enviar um aviso de receção no dia seguinte ao da receção, dispõe apenas de 15 dias para apresentar a sua defesa.

Prazo para a execução de um acórdão: nos termos do artigo 4.º, n.º 4, da Lei da Prescrição de 1960, não pode ser interposta uma ação executória decorrido o prazo de doze anos a contar da data em que a decisão se tornou executória.

Prazos de prescrição: o prazo de prescrição geral é de seis anos, sendo aplicável:

a execução de ações em matéria extracontratual (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) da Lei da Prescrição de 1960)

em caso de transformações sucessivas e extinção da propriedade e dos bens convertidos (artigo 11.º da Lei da Prescrição de 1960)

a ações judiciais relativas a montantes a recuperar por lei (artigo 4.º, n.º 1, alínea d) da Lei da Prescrição de 1960)

Os prazos de prescrição variam noutros tipos de casos. Por exemplo:

nas ações relativas a dívidas privilegiadas é de doze anos (artigo 4.º, n.º 3, Lei da Prescrição de 1960), por exemplo, dívidas com privilégios especiais como hipotecas.

nas ações judiciais relativas a montantes a recuperar por lei o prazo de prescrição é de três anos (artigo 4.º, n.º 1, alínea d) da Lei da Prescrição de 1960)

#### 2 Lista dos dias considerados feriados em conformidade com o Regulamento (CEE, Euratom) n.º 1182/71, de 3 de junho de 1971

As partes 2.8 a 2.10 das regras de processo civil regem a aplicação e interpretação das regras de cálculo dos prazos.

Para além dos sábados e domingos, os dias não úteis em Gibraltar são os seguintes:

Dia de Ano Novo: 1 de janeiro

Sexta-feira Santa: sexta-feira antes da Páscoa

Segunda-feira de Páscoa: segunda-feira após a Páscoa

Dia em Memória dos Trabalhadores: 28 de abril

Feriado de maio: 1 de maio

Feriado da primavera: última segunda-feira de maio

Aniversário da Rainha: segunda ou terceira segunda-feira de junho

Feriado do verão: última segunda-feira de agosto

Dia Nacional: 10 de setembro

Dia de Natal: 25 de dezembro

Dia a seguir ao Natal: 26 de dezembro

Quando o dia de Natal, o dia a seguir ao Natal, o dia do Ano Novo ou no Dia Nacional ocorrem no fim de semana, o dia útil seguinte passa a ser feriado.

Por exemplo, se os dias 25 e 26 de dezembro forem sábado e domingo, a segunda e a terça-feira seguintes são feriados. Além disso, os tribunais também podem encerrar no período entre o Natal e o Ano Novo.

#### 3 Quais são as normas gerais aplicáveis aos prazos nos diferentes processos civis?

A **Lei da Prescrição de 1960** estabelece vários prazos para o início do processo e estabelece outros prazos dentro dos quais, por exemplo, uma decisão tem de ser executada e as partes têm de tomar outras medidas. Para mais informações, ver ponto 1.

As **regras de processo civil** são regras processuais para os tribunais civis em Inglaterra e no País de Gales (que se aplicam a Gibraltar) e incluem prazos para diferentes ações.

#### 4 Sempre que um ato ou uma formalidade devam ser cumpridos num determinado prazo, qual é a data inicial?

A data de início do prazo é normalmente a data do acontecimento relevante. Por exemplo, o início do prazo de 14 dias para responder a uma petição é o dia da receção da petição ou das informações, se estas forem notificadas separadamente (sem prejuízo das regras relativas à notificação, ver em seguida).

Além disso, o prazo de 12 anos para a execução de uma decisão tem início na data em que a decisão se torna executória.

#### 5 A data inicial pode ser afetada ou alterada pelo modo de transmissão ou de notificação dos documentos (notificação pessoal por oficial de justiça ou através do correio)?

O método normal utilizado em Gibraltar para a transmissão de documentos é notificação pessoal. Quando a notificação é efetuada por correio registado, segundo o artigo 8.º da Lei da Interpretação e Cláusulas Gerais, considera-se que foi efetuada «no momento em que a carta será entregue no decurso normal do correio.»

Na parte 6 das regras de processo civil podem ser encontradas mais informações sobre as datas previstas para outros métodos de notificação não pessoal, por exemplo, o intercâmbio de documentos, a entrega do documento no endereço permitido, por fax ou outros métodos eletrónicos.

Quando um ato é notificado pessoalmente, considera-se que a notificação ocorreu no dia útil seguinte se esta tiver lugar após as 17h00 de um dia útil, ou num sábado, domingo ou feriado.

#### 6 Se a ocorrência de um facto marcar o início do prazo, o dia em que o facto se verificou é tido em conta no cálculo do prazo?

Quando um prazo é expresso num determinado número de dias, estes são calculados como dias completos. No cálculo do número de «dias completos», não são incluídos o dia de início do prazo e, se o termo do prazo for definido por referência a um evento, o dia em que esse evento ocorre. Na parte 2 das regras de processo civil podem encontrar-se exemplos de cálculo dos dias.

#### **7 Se o prazo for expresso em dias, o número de dias indicado inclui os dias de calendário ou os dias úteis?**

Se o tribunal proferir uma decisão, despacho ou orientação que imponha um prazo para a realização de qualquer ato, o dia final do prazo deve, sempre que possível, ser expresso como uma data de calendário e incluir a hora do dia até quando o ato deve ser praticado. Quando a data em que um ato deve ser praticado é incluída em qualquer documento, esta deve, sempre que possível, ser expressa como uma data de calendário.

Por exemplo, se uma pessoa recebe um documento em 4 de abril e lhe é solicitado que responda no prazo de 14 dias a contar da notificação, deve responder antes de 18 de abril.

No entanto, se o prazo especificado for inferior a cinco dias, os sábados, domingos e feriados não são contabilizados.

#### **8 Se for expresso em semanas, meses ou anos?**

Quando qualquer sentença, despacho, orientação ou outro documento referir «um mês», tal significa um mês civil.

Quando um prazo é expresso em anos, embora não exista uma regra explícita, a parte 2.10 das regras de processo civil deve ser aplicada por analogia.

Assim, se for utilizado um «ano» em qualquer sentença, despacho, orientação ou outro documento, entende-se o ano civil.

#### **9 Quando expira o prazo expresso em semanas, meses ou anos?**

Quando o termo do prazo é definido por referência a um evento, o dia em que esse evento ocorre não é incluído. Ver a resposta ao ponto 6.

#### **10 Se o prazo terminar a um sábado, domingo ou dia feriado ou não útil, é prorrogado até ao primeiro dia útil seguinte?**

Quando um prazo é fixado nas regras de processo civil, orientações práticas ou numa sentença ou despacho judicial para realizar qualquer ato junto do tribunal, e o prazo terminar num dia em que este estiver encerrado, esse ato deve ser realizado no dia seguinte em que estiver em funcionamento. Esta regra é aplicável sempre que se verifique um prazo perentório.

#### **11 Há certas circunstâncias em que os prazos são prorrogados? Quais são as condições para beneficiar dessas prorrogações?**

Sempre que uma petição seja notificada fora da área de jurisdição, são aplicáveis regras especiais. Por exemplo, quando a notificação tem lugar num Estado-Membro da UE ou num Estado contratante na Convenção da Haia de 1965 relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro dos Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil ou Comercial, o prazo para enviar um aviso de receção é de 21 dias a contar da data de notificação da petição ou das informações sobre uma petição. O prazo para a apresentação de uma contestação é de 21 dias a contar da data de notificação da petição ou, caso o requerido envie um aviso de receção, 35 dias após a notificação das informações sobre uma petição. Se a notificação se realizar noutra território de um Estado contratante da Convenção da Haia de 1965, o prazo para o envio de um aviso de receção é de 31 dias a contar da data da notificação da petição ou das informações sobre uma petição. O prazo para a apresentação de uma contestação é de 31 dias a contar da data de notificação da petição ou, caso o requerido envie um aviso de receção, 45 dias após a notificação das informações sobre uma petição. Na parte 6 das regras de processo civil podem encontrar-se mais pormenores.

Em caso de notificação em qualquer outro país, o prazo para envio de um aviso de receção ou para apresentação de uma contestação é o número de dias indicado no quadro que figura na orientação 6-B das regras de processo civil, a contar da notificação da petição ou, se o requerido tiver enviado um aviso de receção, o número de dias indicado no quadro mais um período adicional de 14 dias após a notificação das informações sobre uma petição.

#### **12 Quais são os prazos de recurso?**

O prazo para interpor recurso das decisões judiciais é de 14 dias. O prazo para solicitar a um juiz a revisão da decisão de um organismo, sendo a legitimidade para tanto definida na lei, é de três meses, salvo disposição em contrário dessa lei (embora esses pedidos de revisão judicial devam ser apresentados rapidamente).

#### **13 Os tribunais podem alterar os prazos, nomeadamente os prazos de comparência, ou fixar uma data precisa para a comparência?**

Se o requerente considerar que existem motivos excecionais, pode solicitar ao tribunal que analise imediatamente uma petição e sem que o requerido seja notificado de qualquer documento, ou seja, «*ex parte*» ou «sem aviso». Se o juiz emitir um despacho «*ex parte*» ou «sem aviso», o requerente será posteriormente notificado para comparecer em tribunal. O requerido terá direito a estar presente numa audiência, de modo a que o juiz possa então ouvir a sua opinião antes de decidir se deve ou não emitir outro despacho.

A Lei da Prescrição de 1960 prevê outras possibilidades de prorrogação do prazo. Por exemplo, pode haver uma prorrogação do prazo de prescrição nos casos em que o requerente é portador de deficiência (artigo 28.º da Lei da Prescrição).

Salvo indicação em contrário das regras de processo civil ou das ordens do tribunal, o prazo previsto por uma regra ou pelo tribunal para o exercício de qualquer ato pode ser alterado por acordo escrito das partes. Além disso, os juízes dispõem de amplos poderes de gestão para alterar os prazos.

#### **14 Se um ato destinado a uma parte residente num lugar onde beneficiaria de prorrogação de prazo for notificado a essa parte noutra lugar em que os residentes não usufruam de tal prorrogação, essa pessoa perde o referido benefício?**

Não. Uma parte não perderia esse benefício.

#### **15 Quais são as consequências do incumprimento dos prazos?**

Se um requerido não contestar ou acusar receção de requerimento no prazo necessário, o requerente pode requerer uma decisão à revelia. No entanto, o requerido pode pedir ao tribunal que anule a decisão.

Podem igualmente ser aplicadas sanções relativamente à gestão dos processos. Por exemplo, quando uma parte é obrigada a apresentar algo, como um relatório de um perito, num determinado prazo e não o faz, o tribunal pode decretar que tal relatório seja inadmissível.

O tribunal também pode aplicar sanções por desrespeito do tribunal.

#### **16 Se o prazo expirar, quais são as vias de recurso colocadas à disposição das partes em falta?**

As partes em falta podem requerer ao tribunal a prorrogação dos prazos. Se o termo do prazo tiver dado origem a uma decisão à revelia, podem pedir a anulação da decisão.

Última atualização: 04/03/2021

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.